



Câmara Municipal de Iúna

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO Nº 000044/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.724.289/0001-15, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 124, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **ADIMILSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 009.840.587-02 e RG n.º 985.928 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, s/n, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 003/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 000044/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de empresa para eventual Aquisições de novos Equipamentos de Informática (notebooks, computador, impressoras, nobreaks, microfones, HD externo portátil) e Licenças para Office e Windows, visando atender o novo anexo da Câmara Municipal de Iúna/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 003/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MW NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.862.764/0001-24, com sede No Corrego Agua Cumprida – Pedra Menina, nº S/N – Zona Rural, no Município de Dolores do Rio Preto, cep: 29.580-000, telefone: (28) 99943-5308, endereço eletrônico: mwemprendimentos.es@gmail.com, neste ato representado **MARIZILDA HIBNER BORGES**, brasileira, casada, empresária, natural de Espera Feliz – MG, portador do CPF nº 873.465.087-34

MW NEGOCIOS

LTDA:45862764000124

Assinado de forma digital por MW
NEGOCIOS LTDA:45862764000124
Dados: 2023.11.29 14:34:26 -03'00'



Câmara Municipal de Iúna

e RG nº 14562970 SSP/MG, residente e domiciliado no local denominado à Corrego Pedra Menina, S/N – Zona Rural, cep: 29.580-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá sofrer as adesões.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MW NEGOCIOS
LTDA:45862764000124

Assinado de forma digital por MW
NEGOCIOS LTDA:45862764000124
Dados: 2023.11.29 14:34:42 -03'00'



Câmara Municipal de Iúna

- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: administrativo@camaraiuna.es.gov.br
- 5.5.3.3. A critério da Administração, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

MW NEGOCIOS
LTDA:458627640001
24

Assinado de forma digital por MW
NEGOCIOS LTDA:45862764000124
Dados: 2023.11.29 14:34:55 -03'00'



Câmara Municipal de Iúna

- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pela servidora **Srª Lucimar Maria da Costa Alcantara, matrícula nº 641**, para atuar como agente fiscalizadora, nomeada por portaria subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal de Iúna.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de novembro de 2023.


PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA

Adimilson de Sousa

MW NEGOCIOS
LTDA:458627640001
24

Assinado de forma digital por MW
NEGOCIOS LTDA:45862764000124
Dados: 2023.11.29 14:35:05 -03'00'

MW NEGOCIOS LTDA

Marizilda Hibner Borges

Documento assinado digitalmente



MARIZILDA HIBNER BORGES
Data: 29/11/2023 14:40:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Vitória (ES), sexta-feira, 24 de Novembro de 2023.

a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA UMEF PROFESSORA ZALUAR DIAS, NO BAIRRO GUARANHUS, EM VILA VELHA/ES.** A sessão dar-se-á às **10h00min** do dia **27 de novembro de 2023**, na Sala de Reuniões/SEMAD, na Sede da PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.

Vila Velha/ES, 23 de novembro de 2023.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1210479

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023
PROCESSO Nº 65454/2023**

CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600014.01.0009

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta no processo nº 65454/2023, referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2023, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DE CONCRETO EM TRECHO DA AVENIDA SÃO GABRIEL DA PALHA, NO BAIRRO VALE ENCANTADO, EM VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da presente licitação em favor da empresa **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, no valor total de R\$ 6.456.137,48 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 22/11/2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

Protocolo 1210170

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
PROCESSO Nº 62710/2023**

CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600014.01.0010

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta no processo nº 62710/2023, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO ANEXO AO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO PONTAL DAS GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da presente licitação em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA**, no valor total de R\$ 346.363,12 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 23/11/2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

Protocolo 1210172

Câmaras

Iúna

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Iúna, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, e suas alterações, que o pregão abaixo relacionado foi **REVOGADO: Pregão 02/2023, Processo. 052/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de locação de Sistema para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos para a Câmara Municipal de Iúna/ES. **Motivo:** Revisão e ajustes na especificação do objeto.

Iúna/ES, 23 de novembro de 2023

ADIMILSON DE SOUZA

Presidente da Câmara

Protocolo 1210280

EXTRATO

ARP nº 002/2023

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Iúna/ES.

Processo nº 000044/2023.

Pregão Presencial nº 003/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, COMPUTADOR, IMPRESSORAS, NOBREAKS, MICROFONES, HD EXTERNO PORTÁTIL) E LICENÇAS PARA OFFICE E WINDOWS, VISANDO ATENDER O NOVO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

Empresa vencedora dos lotes 4 e 7: MW NEGOCIOS LTDA: 45.862.764/0001-24.

Valor global: R\$ 11.632,00 (onze mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Vigência: Doze meses a partir da publicação.

ID CidadES: 2023.037L0200001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.camaraiuna.es.gov.br.

Iúna/ES, 22 de novembro de 2023

Adimilson de Sousa

Presidente

Protocolo 1210298

João Neiva

**PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de João Neiva torna público, nos termos da legislação vigente, que fará realizar **Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço por Item.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de nobreaks comuns e senoidal, switch chaveador, SSDs e Access Point Wifi U6 TIP01, para todo o parque de máquinas, conforme especificações constantes no item 4 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital - Processo Administrativo nº 072/2022, de 29/11/2022.

Recebimento dos envelopes: até as 12h do dia 11/12/2023. Local: Sedé da Câmara Municipal de João